

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE LAJEDO-PE

RESOLUÇÃO Nº 03/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA/PE, órgão deliberativo, formulador e controlador da política municipal de atendimentos aos direitos da criança e do adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e da Lei Municipal nº 1.491/2014, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor as diretrizes para a implementação das Políticas da Criança e do Adolescente no município de Lajedo-Pernambuco.

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, a qual preconiza em seu artigo 227 que a criança e adolescente é prioridade absoluta;

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA Nº 276 de 12 de novembro de 2025, que dispõe sobre a convocação e realização da XIII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, e estabelece as normas gerais para a realização das conferências em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal.

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser realizada no período de fevereiro a junho de 2026, com o objetivo de propor uma reflexão coletiva sobre os rumos das políticas de promoção, proteção, defesa e controle social dos Direitos de Crianças e Adolescentes, em um contexto marcado por desafios institucionais, desigualdades persistentes e disputas em torno da efetividade dos direitos.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a finalidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º – Aprovar a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lajedo/PE, que será realizada no dia 11 de junho de 2026, Centro de Convivência da Pessoa Idosa.

Art. 3º – O tema geral da Conferência é: **Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a Democracia Participativa.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAJEDO
TRANSFORMANDO LAJEDO JUNTO COM O POVO

Secretaria de
**Assistência Social
e Direitos Humanos**



CNPJ: 12.058.082/0001-04

§1º – A VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tratará de seis eixos específicos:

- I – Aprimoramento do Controle Social e Fortalecimento da Participação Social;
- II – Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;
- III – Promoção da Convivência Familiar e Comunitária;
- IV – Prevenção e Enfrentamento das Violências;
- V – Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção de Adolescentes no Trabalho;
- VI – Aprimoramento da Execução das Medidas Socioeducativas.

Art. 4º – A XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será organizada pela Comissão Organizadora Municipal, indicada pela plenária do CMDCA;

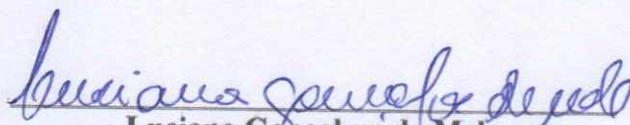
Art. 5º – A XII Conferência terá como base o documento orientador do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA e orientações do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PE.

Art. 6º – O município de Lajedo durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência.

Art. 7º – Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.

Art. 8º – Fica facultado o CMDCA a adoção de outras medidas necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Art. 9º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Luciana Gonçalves de Melo
Presidente do CMDCA - Lajedo/PE



87 3773 4712



www.lajedo.pe.gov.br
assistenciasocial@lajedo.pe.gov.br



Avenida Presidente Kennedy 415
Lajedo/PE. CEP: 55385-000



Facebook.com/prefeturadelajedo
Instagram: @preflajedo